

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 07/2018
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSOS TÉCNICOS NA MODALIDADE
SUBSEQUENTE - 2019.1

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ), torna público o Processo Seletivo Complementar para formação de turmas de alunos para os cursos Técnicos em Agroindústria e Agropecuária na modalidade Subsequente, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas 60 vagas para formação de duas turmas, para os Cursos Técnicos em Agroindústria e em Agropecuária na modalidade Subsequente, correspondentes à entrada no 1º semestre de 2019, conforme descrito no quadro abaixo disposto:

Público-alvo (requisitos mínimos)	Cursos	Vagas
Alunos que concluíram o ensino médio até dezembro de 2018 e que já possuem declaração, certificado e/ou histórico escolar.	Técnico em Agroindústria	30
	Técnico em Agropecuária	30

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 a 30 de novembro de 2018**, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I). A entrega deverá ser realizada na sede da EAJ/UFRN (Sala da Assessoria de Políticas Acadêmicas, no prédio da direção) ou via e-mail: subsequenteinscricao.eaj2018@gmail.com. O candidato deverá anexar no ato da inscrição, seja presencial ou via e-mail, um documento que comprove a conclusão do ensino médio.
- 2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 2.4 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.5 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.
- 2.6 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

- 2.7 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição na qual poderá marcar primeira e segunda opção.
- 2.8 O candidato deverá informar na ficha de inscrição o local que fará a prova.
- 2.9 A inscrição só será válida se estiver devidamente preenchida e com a assinatura do candidato.
- 2.10 A inscrição só será considerada válida após a publicação da homologação no site da EAJ prevista para o dia 03/12/2018.
- 2.11 O candidato poderá recorrer ao resultado da homologação 1 (um) dia útil após a sua publicação. Requerimento em anexo (Anexo III).
- 2.12 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da EAJ no dia 05/12/2018.

3 DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.
- 3.2 Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.
 - 3.2.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
 - 3.2.2 Das vagas de que trata o subitem 3.2, 50% delas serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.
 - 3.2.3 As vagas de que trata o subitem 3.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.
- § No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 3.2.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- 3.3 Os candidatos cotistas que forem beneficiados pelas reservas dispostas nos itens 3.2.2 e 3.2.3 cumulativamente terão prioridades sobre aqueles que somente se enquadram em um dos casos mencionados.
- 3.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 3.2 os candidatos que: a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou; b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do

Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.4.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 3.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

4 DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova será aplicada no dia **09 dezembro de 2018, das 14h00 as 17h00**, no Setor de aulas da Graduação na Escola Agrícola de Jundiá.

4.2 O candidato deverá comparecer no local de prova munido de documentação de identificação, 1 (uma) hora antes do início das provas.

4.2.1 Serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteira de identidade;
- b) Passaporte;
- c) Certificado de reservista;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Carteira Nacional de Habilitação; ou
- f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

4.3 A prova **terá um** caráter classificatório e eliminatório, contendo **vinte questões contextualizadas** nas Ciências Agrárias e na Matemática e uma Redação. As questões serão objetivas e abordarão conteúdos de **Matemática e Ciências da Natureza** de nível fundamental e médio, **como consta** no Anexo II deste Edital, **bem como um tema para a elaboração de uma Redação.**

Parágrafo único: O candidato só terá sua redação corrigida com no mínimo 30% de acerto das questões objetivas.

4.4 O candidato será avaliado por sua capacidade de leitura e interpretação de textos, incluindo tabelas, gráficos e mapas, conhecimento de mundo, além de resolução de problemas. Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando o valor máximo de 100 (cem) pontos na prova e o valor máximo de 100 (cem) pontos para Redação, a Média Final do candidato será calculada a partir da média aritmética.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados do certame serão divulgados no site da EAJ (www.eaj.ufrn.br) até o **dia 21 de dezembro de 2018.**

6 DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas ocorrerão no período entre 22 a 25 de janeiro de 2019, conforme disposto no quadro seguinte:

Curso	Período de matrícula
Técnico em Agroindústria	22 de janeiro de 2019
Técnico em Agropecuária	23 de janeiro de 2019
Retardatários em Geral	24 e 25 de janeiro de 2019

- 6.2 As matrículas serão presenciais e ocorrerão na Secretaria Escolar da EAJ/UFRN, de **7h30 as 11h e de 13h as 16h30**.
- 6.3 No momento da **matrícula** deverão ser apresentados os seguintes documentos (**cópias**):
- 6.3.1 Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 6.3.2 Comprovante de residência;
 - 6.3.3 1 foto 3x4 atual;
 - 6.3.4 CPF;
 - 6.3.5 RG;
 - 6.3.6 Reservista (obrigatório, apenas para o sexo masculino, maiores de 18 e menores de 45 anos);
 - 6.3.7 Certidão de Nascimento;
 - 6.3.8 Carteira de Vacina atualizada;
 - 6.3.9 Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (cópia legível) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>. Dispensada para os candidatos estrangeiros, os que completaram 18 anos após o dia 02/10/2016, os maiores de 70 anos e os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório. A certidão de quitação eleitoral NÃO será substituída pelos comprovantes de votação.

7. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 7.1 A EAJ dispõe de auxílios de Assistência Estudantil aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos presenciais como forma de apoio à inclusão, permanência e êxito dos alunos.
- 7.2 Os auxílios de Assistência Estudantil estão disponíveis na modalidade de residência, alimentação, transporte e moradia.
- 7.3 Os auxílios alimentação e transporte podem ser cumulativos. Os auxílios residência e moradia não são cumulativos com transporte.
- 7.4 Os auxílios de Assistência Estudantil serão concedidos mediante processos seletivos específicos e regidos por editais publicados pela Coordenação de Políticas Estudantis-COPE.
- 7.5 O alunos interessados em concorrer à vaga na Residência Estudantil da EAJ devem acessar o edital nº 01/2019/COPE, para informações de documentação, etapas do processo seletivo e outros critérios de concessão. O referido edital será publicado em anexo ao edital de matrícula para o semestre letivo de 2019.1 e no site da EAJ, acessível em <http://www.eaj.ufrn.br/site/> ou pelo Facebook (Unidade de Atendimento ao Educando), acessível em www.facebook.com/cope.eaj
- 7.6 Os alunos interessados em concorrer aos auxílios transporte, alimentação e moradia devem acessar o edital nº 02/2019/COPE, para informações sobre documentação, etapas do processo seletivo e outros critérios de concessão. O edital de concessão estará disponível no site da EAJ a partir do dia 04 de janeiro de 2019, acessível em <http://www.eaj.ufrn.br/site/>

ou pelo Facebook (Unidade de Atendimento ao Educando), acessível em www.facebook.com/cope.eaj

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 **De acordo com o calendário acadêmico, o semestre letivo iniciará em 11 de fevereiro de 2019.**

9 DOS CURSOS

9.1 Os cursos técnicos em Agroindústria e Agropecuária contam com aulas presenciais em período integral, com duração de três 3 semestres.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Caso surjam dúvidas acerca do certame, os candidatos poderão saná-las através dos seguintes telefones:

10.1.1 Coordenação de Agroindústria: (84)991936357;

10.1.2 Coordenação de Agropecuária: (84) 991676598;

10.1.3 Coordenação de Políticas Estudantis (84) 3342-2297 – ramal 229, 99229-6471/99474-6740.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola Agrícola de Jundiá e/ou substitutos regimentais.

Macaíba/RN, 12 de novembro de 2018.

Prof. Júlio César de Andrade Neto
Diretor da Escola Agrícola de Jundiá

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAI**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade (RG): _____

Data de Nascimento ____/____/____.

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Opção de Curso:

Primeira opção de Curso	Segunda opção de Curso
<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria	<input type="checkbox"/> Técnico em Agroindústria
<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária	<input type="checkbox"/> Técnico em Agropecuária
	<input type="checkbox"/> Não quero concorrer à segunda opção

COTAS*

Ampla Concorrência (não estudou todo o ensino médio em Escola Pública) – 50% das vagas;

Estudou todo o ensino Médio em Escola Pública e possui renda média familiar menor que 1,5 salários mínimos (25% das vagas);

Estudou todo o ensino Médio em Escola Pública e possui renda média familiar maior que 1,5 salários mínimos (25% das vagas);

* Esteja ciente de que terá que comprovar sua escolha no momento da matrícula. Caso não comprove essa situação, perderá o direito à vaga.

_____ de novembro de 2018.

Assinatura do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAI

ANEXO II

Conteúdos Programáticos

MATEMÁTICA

- Potenciação.
- Conjunto dos números racionais (frações).
- Classificação, comparações de frações, operações e expressões com frações.
- Números decimais: - Operações e expressões.
- Sistemas de medidas: - Comprimento, volume, capacidade, superfícies e medidas agrárias (transformação de unidades).
- Equação do 1º grau (resolução).
- Sistema de equações do 1º grau (resolução).
- Regra de três simples (problemas).
- Porcentagem (problemas).
- Geometria plana: - Conceitos primitivos; - Postulados; - Ângulos (teoremas); - Polígonos; - Triângulos (teorema); - Quadriláteros (teorema); - Circunferência e círculo; - Relações métricas nos triângulos retângulos; - Cálculos de áreas das principais figuras planas.

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1. Biosfera seus Ambientes e Ecossistema
2. Os reinos da Natureza
3. Relação entre os seres vivos e o ambiente

REDAÇÃO:

- Direcionamento temático;
- Coesão textual;
- Coerência textual;
- Correção gramatical.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ**

**ANEXO III
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EXAME DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 07/2018 - EAJ/UFRN**

RECURSO contra resultado da homologação Processo Seletivo Complementar para formação de cadastro de reservas de alunos para os cursos Técnicos Subsequentes em Agroindústria e Agropecuária, regido pelo EDITAL Nº 07/2018, realizado pela Escola Agrícola de Jundiaí.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção para concorrer, à vaga de _____, conforme o **EDITAL Nº 07/2018**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão do Exame de Seleção da EAJ/UFRN, em face da homologação da inscrição divulgada, tendo por objeto do indeferimento da inscrição.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____/_____, de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO